



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA D.G. Nº861, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 016, de 17 de janeiro de 2012, bem como no parecer do SAJ, exarado no doc. nº 2, do Protocolo nº 6122/2012, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, datado de 28/9/2012,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao SR. **MARCELO NAZARETH BOURA**, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula 308161684, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, nos Municípios de Cajari, São Bento, Viana, São João Batista e Matinha/MA, em veículo do Tribunal, no período de 27/9 a 28/9/2012.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, artigo 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES